



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Projeto de Lei nº. 05/2019 de 1º de abril de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TREZE TÍLIAS Faço saber a todos os habitantes deste município, no uso das atribuições legais facultadas pela Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade :2104- Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.50.00.00.00.00.00.0002..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior, serão anulados e remanejados recursos da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2104- Manutenção do Fundo de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0002..... R\$ 60.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicações, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 1º de abril de 2019.


MAURO DRESCH
Prefeito

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROTOCOLADO

Data 05 / 04 / 2019

Ass. Mauro





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras.

Submeto à apreciação dessa Câmara Municipal a presente proposta de Projeto de Lei Ordinária que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município, para atender a Lei Municipal n.º 2.000/2019 de 21 de março de 2019, que autorizou firmar Convênio com o município de Água Doce, para repasse financeiro no intuito de manter a prestação de serviços do CAPS I- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - TIPO I. Quando do envio do projeto de Lei Orçamentária 2019 a esta Câmara, não havia a previsão deste repasse financeiro, motivo pelo qual não foi incluída a dotação específica para subvenção no Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, diante da importância e relevância dos serviços prestados, apresentamos o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura deste crédito especial, que será suplementado remanejando recursos da manutenção da mesma secretaria para custear as despesas inerentes à execução do Programa.

Por fim, esperamos poder contar novamente com o apoio de todos na discussão, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



MAURO DRESCH
Prefeito